PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.276, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 010/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto nos Departamentos de Educação, de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa e nos Encargos Gerais do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme discriminação abaixo:

09.00.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.01.00	Manut. do Fundo Municipal de Saúde e Dependências	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
11.00.00.00	*DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*	
11.06.01.00	Manut. Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
11.06.02	*Manut. Ensino Creches*	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
11.07.00.00	Ensino Regular	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
20.00.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.01.02.00	PREV. SOCIAL SERVIDORES	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00